



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



Federação Portuguesa De Desporto Para Pessoas Com Deficiência

Presidência

Despacho n.º 01/2026

Processo Disciplinar n.º PD/2025/01

ASSUNTO: **Decisão da Proposta de Aplicação da Medida de Suspensão preventiva.**

Tendo tomado conhecimento da Proposta de Aplicação da Medida de Suspensão Preventiva, apresentada pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, no âmbito do processo disciplinar PD/2025/01, relativa ao atleta João Miguel Mota de Sousa, inscrito pelo Clube Atlético e Cultural (CAC);

Considerando que a referida proposta foi apreciada e aceite em reunião da Direção da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, realizada no passado dia 5 de fevereiro de 2026;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Regulamento de Disciplina da FPDD, determino o seguinte:

1. É aprovada a proposta do Conselho de Disciplina, aplicando-se ao atleta João Miguel Mota de Sousa a medida de suspensão preventiva, pelo período proposto (25 dias).

1/2





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



2. A referida suspensão produz efeitos a partir da presente data, devendo ser imediatamente comunicada ao atleta, ao clube envolvido e às entidades competentes.

Cumpra-se e proceda-se às notificações necessárias.

Olival Basto, 6 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA FPDD

Fausto Pereira